



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/11/2008, às 18h05

/ Estagiário

MPV - 446

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446/2008
--------------------	---

Autora Dep. Rita Camata (PMDB/ES)	nº do prontuário 279
--------------------------------------	-------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. * modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo 14	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O §1º do Art. 14 da MP 446/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....
....."

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput a entidade deverá, perante o Conselho Nacional de Educação - CNE:"

Justificativa

Entre as atribuições do Conselho Nacional de Educação está o assessoramento ao Ministro de Estado da Educação no desempenho das funções e atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe inclusive, formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação brasileira.

Pelo menos a metade dos conselheiros, segundo a Lei 9.131/1995, deve ser nomeada, obrigatoriamente, entre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara do Conselho mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

Partindo do fato de que a sociedade custeia a educação pública brasileira, e tem o importante papel do controle social das políticas públicas e Programas que dizem respeito ao erário, entendemos ser imprescindível a participação do CNE em todas as fases relativas ao processo de certificação e/ou renovação de entidade beneficente de atuação na área, incluindo-se neste contexto as ações relativas ao art. 14 e parágrafos, da MP 446/2008.

PARLAMENTAR

Dep. Rita Camata - PMDB/ES

RF

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lora Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

